



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 74 – DE 14 DE MAIO DE 1 970

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS AOS FINS QUE SE DESTINAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (ELEITORAL E MERENDA ESCOLAR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de até CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face com as despesas com o Serviço eleitoral deste Município.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para fazer face com as despesas com a distribuição da merenda escolar neste Município.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar os créditos dos artigos anteriores, nas dotações necessárias, tanto em despesas correntes.

Artº 4º - Fica o Poder Executivo, usando do presente crédito especial autorizado a efetuar pagamento do pessoal que servem no Setor do eleitoral e da merenda escolar, desde o mês de p. passado.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 16 de junho de 1.970

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Dr. ARI RAMOS SALDIBA  
Secretário de Administração